



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02
Proc. CM N° P206/2020

PROJETO DE LEI N° 06 , DE 2020

Torna obrigatória a afixação de cartaz contendo aviso sobre os riscos do consumo de carambola para os doentes renais crônicos no Município de Mogi Guaçu.

Art. 1º Ficam obrigados a afixar cartaz em local de fácil visualização, os estabelecimentos e estandes de feiras livres do Município de Mogi Guaçu que comercializem carambolas (Averrhoa carambola), de forma regular ou intermitente, in natura ou processada, com os seguintes dizeres:

“O consumo de carambola pode ser prejudicial aos doentes renais (Lei Municipal n°....., de).”

Parágrafo único. Nos estabelecimentos e estandes de feiras livres que pratiquem a venda da carambola in natura, não processada, o cartaz será afixado em local próximo àquele no qual a carambola esteja exposta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 03 de fevereiro de 2020.

**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)**

Líder da Bancada do REDE.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	2020

JUSTIFICATIVA

Em 2013, pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP) descobriram que a carambola (***Averrhoa carambola***), fruta de consumo muito popular, contém uma substância tóxica batizada de caramboxina. “Em pessoas saudáveis, a caramboxina é facilmente eliminada pelo organismo, entretanto, em pacientes com problemas renais ela se concentra no organismo e causa sintomas como soluços constantes por várias horas, confusão mental, convulsão e, sem tratamento adequado, pode levar à morte (**Portal G1, Região de Ribeirão e Franca, 26.12.13**).”

“Dados da Sociedade Brasileira de Nefrologia indicam que o número de doentes renais no Brasil dobrou na última década. Estima-se que 10 milhões de brasileiros sofram de alguma disfunção renal. Atualmente, entre 90 mil e 100 mil pessoas passam por diálise no país (Portal da Agência Brasil, 7.12.15).” Muitos destes 10 milhões de brasileiros certamente residem em nosso estado e na capital, entretanto, boa parte, como afirmam outros sensos, desconhecem sua condição clínica e, portanto, não adotam práticas de reeducação alimentar nem consomem os medicamentos devidos.

Em Mogi Guaçu há uma profusão de lanchonetes, casas de sucos, supermercados e lojas do tipo “hortifruti” que comercializam os mais variados tipos de frutas, processadas ou *in natura*, entre elas a carambola. É preciso, portanto, dar ciência àqueles que consomem a fruta, que, embora saborosa, contém riscos comprovados clinicamente, tanto para pacientes renais diagnosticados ou não, como para aqueles não doentes que a consomem com regularidade e que podem desenvolver insuficiências renais posteriores.

Assim, apresento a presente proposição que cria a obrigação de afixação de cartaz informativo nos estabelecimentos e feiras livres que comercializem a fruta, de forma a alertar aos consumidores os riscos inerentes ao consumo, e peço a meus Nobres Pares a devida análise da matéria e o apoio necessário à sua aprovação.